

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 1/2023**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 12**

A Fundação Pública Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – COSEAC/UFF, torna pública:

1. A retificação do subitem **3.1.1**, que passa a ter a seguinte redação:

**“3.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira da Inclusão de Pessoas com Deficiência. As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, Lei Federal 13.146 de 6 de junho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em todas as demais Normas e Legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no Concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo, na forma da Lei Municipal nº 912 de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1061 de 29 de abril de 1992, conforme discriminado no subitem 2.1 do presente Edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.”

2. A retificação do quadro de vagas disposto no subitem **2.1**, exclusivamente, para os cargos de: Agente de Administração Educacional, Professor I e Professor I de Apoio Educacional Especializado, em atendimento a Lei Municipal nº 1061 de 29 de abril de 1992, onde prevê que o candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência terá assegurada a sua participação no Concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo.

Cargo	Nível de Formação	Carga horária Semanal	TIPO DE VAGAS			
			Ampla Concorrência	Vaga Reservada a Pessoas com Deficiência	Vaga Reservada a Negros (Pretos e Pardos)	Total
Agente de Administração Educacional	Médio	40 h	31	5	9	45
Assistente Social	Superior	20 h	1	*	**	1
Contador	Superior	20 h	1	*	**	1
Pedagogo	Superior	20 h	1	1	**	2
Professor I	Médio	24 h	39	6	11	56
Professor I de Apoio Educacional Especializado	Médio	24 h	49	7	14	70
Professor II - Arte	Superior	16 h	1	1	**	2
Professor II - Ciências	Superior	16 h	1	*	**	1
Professor II - Educação Física	Superior	16 h	1	1	1	3

Professor II - Geografia	Superior	16 h	1	*	**	1
Professor II - História	Superior	16 h	1	*	**	1
Professor II - Língua Espanhola	Superior	16 h	1	*	**	1
Professor II - Língua Francesa	Superior	16 h	1	*	**	1
Professor II - Língua Inglesa	Superior	16 h	1	1	**	2
Professor II - Língua Portuguesa	Superior	16 h	1	1	1	3
Professor II - Matemática	Superior	16 h	1	1	**	2
Psicólogo	Superior	20 h	1	*	**	1
<b>Total</b>			<b>133</b>	<b>24</b>	<b>36</b>	<b>193</b>

3. A republicação do Resultado Final da Etapa I e da Relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa – Análise de Títulos, divulgados no dia 12/3/2024, exclusivamente, para os candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência para os cargos de Professor I e de Professor I de Apoio Educacional Especializado, em atendimento ao disposto no item 2 deste Comunicado Oficial.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e dos Comunicados Oficiais.

**Niterói, 19 de março de 2024.**

**Fundação Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Niterói**